

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º. 07/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 07/98-E, que
"Altera redação dos incisos III e IV do Art. 37
e Art. 38 da Lei Municipal nº. 734/90."

Relator: Ver. Nico Stefenon.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 07/98-E, pelo qual o Executivo deseja alterar dispositivos da Lei nº. 734/90, relativos à contratação emergencial de professores, acompanhado da Emenda nº. 01 - Modificativa, de autoria da Ver^a. Adriana Goltz.

Incumbido para Relatar a matéria, após exame não observamos óbice de natureza constitucional ou legal, nem vislumbramos aspecto que fira o princípio da justiça.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria, bem como da emenda apresentada.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 27 de fevereiro de 1998.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon